



**DECRETO Nº.004/2017.**

Dispõe sobre a homologação do processo seletivo público, edital 001/2017.

O Prefeito Municipal de Caranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que o Edital do processo seletivo público 001/2017, foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caranaíba e nos demais prédios da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que o resultado final do processo seletivo público foi divulgado na presente data, inexistindo recursos pendentes de julgamento;

**CONSIDERANDO** terem sido ultimadas todas as etapas do processo seletivo público 001/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do edital de processo seletivo público 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Caranaíba, conforme resultado anexo a este Decreto.

Art. 2º Ficam os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no edital convocados à comparecerem na sede da Escola Municipal Luiz Moreira Neto, nas datas de 25 e 26 de janeiro de 2017, no horário compreendido entre às 09:00 e até 16:00 horas, munidos dos documentos relacionados abaixo, para fins de formalização do contrato administrativo:

I - Fotocópia PIS/PASEP;

II - Fotocópia do RG ou documento com foto que o substitua, expressamente previsto em lei;

RUA: MAJOR JOSÉ HENRIQUES, 66 CEP: 36428-000 CARANAÍBA  
- MG

TELEFONE: 31 - 3725.1133

HOME-PAGE: [www.caranaiba.mg.gov.br](http://www.caranaiba.mg.gov.br) E-mail:  
[prefeitura@caranaiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@caranaiba.mg.gov.br)



- III - Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- IV - Comprovante de Endereço;
- V - Atestado médico de capacidade laboral, exceto para servidores que já tenham prestado serviços ao Município nos últimos 06 (meses);
- VI) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- VIII) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.
- IX) declaração do candidato atestando que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

§1º É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem na situação a seguir descrita:

I - sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

§2º O não comparecimento do candidato no prazo assinalado ou a não apresentação, mesmo que parcial, dos documentos elencados neste artigo ensejará ao perecimento do direito de designação do respectivo candidato.

§3º Os convocados, após a formalização do contrato, entrarão em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo a designação ser prorrogada mediante justificativa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Caranaíba, 23 de janeiro de 2017.

**MARCOS BELLAVINHA**

Prefeito Municipal

RUA: MAJOR JOSÉ HENRIQUES, 66 CEP: 36428-000 CARANAÍBA  
- MG

TELEFONE: 31 - 3725.1133

HOME-PAGE: [www.caranaiba.mg.gov.br](http://www.caranaiba.mg.gov.br) E-mail:  
[prefeitura@caranaiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@caranaiba.mg.gov.br)